



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 09 DE JULHO DE 2019.

**Autor: Vereador Jean Marques.**

### TEOR DA EMENDA:

Fica alterado o *caput* do artigo 2.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.858/2019, passando a tramitar com a seguinte redação:

**"Art. 2.º O imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá ter as obras de implantação de projetos de habitação de interesse social iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses e concluídas em 12 (doze) meses, contados da data do contrato com a Municipalidade, o qual deverá ser firmado no prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei."**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de julho de 2019.**

**JEAN MARQUES**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 09/07/2019, às 15:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0140838** e o código CRC **B64FDA9E**.